

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4132/989/23
Poder EXECUTIVO
Município Palmares Paulista

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

Período 06/2023

Relator Dr. Renato Martins Costa

Unidade Fiscalizadora UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA

Responsável LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

 Cargo
 PREFEITO

 CPF
 337.666.928-79

Período de Gestão 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 23.012.352,40	
Realização acumulada	R\$ 20.883.956,88	
Variação	R\$ -2.128.395,52	-9,2489%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1°, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9° da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 20.883.956,88	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 18.465.442,91	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 2.418.513,97	11,5807%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -2.076.003,46	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 1.015.551,13	
Diferença	R\$ -3.091.554,59	148,9186%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1°, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES	R\$	R\$
PAULISTA	2.984.442,05	3.802.305,84

Movimentação no Exercício

	,		Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	R\$ 0.00	R\$ 4.538.485,26	R\$ 702.447,52

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	R\$	R\$	R\$
	137.421,64	1.408.393,47	1.696.688,32

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)			
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 42.719.704,19		
Despesa Corrente Liquidada (Ente)			
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 38.713.855,03		
Resultado do Ente Municipal			
Percentual (c) = (b) $/$ (a)	90,62%		

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 36.431.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 11.514.100,00
Índice Apurado	31,6052%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 16.807.702,16	
Despesa Empenhada	R\$ 5.198.635,04	30,9301%
Despesa Liquidada	R\$ 4.375.753,11	26,0342%
Despesa Paga	R\$ 3.717.210,39	22,1161%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 16.807.702,16	
Despesa Empenhada	R\$ 5.198.635,04	30,9301%
Despesa Liquidada	R\$ 4.375.753,11	26,0342%
Despesa Paga	R\$ 3.717.210,39	22,1161%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Solda Antonian	Danita	Despesa Emp	enhada
Saldo Anterior	Receita	R\$	%
R\$ 4.614.512,78	R\$ 3.717.968,97	R\$ 3.167.376,45	85,1910%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Solds Antonian	Danita.	Despesa Empenhad	a Magistério
Saldo Anterior	Receita	R\$	%
R\$ 4.614.512,78	R\$ 3.717.968,97	R\$ 2.663.746,54	71,6452%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

250/ dos Impostos Dotonoãos do Eundob	Repasses até o Período	
25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	R\$	%
R\$ 1.027.276,56	R\$ 3.174.648,98	309,0355%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5° da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 34.116.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 5.876.300,00
Índice Apurado	17,2245%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 16.807.702,16	
Despesa Empenhada	R\$ 3.030.742,05	18,0319%
Despesa Liquidada	R\$ 2.669.992,86	15,8855%
Despesa Paga	R\$ 2.340.559,17	13,9255%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 16.807.702,16	
Despesa Empenhada	R\$ 3.030.742,05	18,0319%
Despesa Liquidada	R\$ 2.669.992,86	15,8855%
Despesa Paga	R\$ 2.340.559,17	13,9255%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 29/07/2023 Hora da Geração: 00:02:50